



Assinado digitalmente por
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
05/10/2020 16:12:23



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO_EXTERNO nº 2879/2020

Araucária, 05 de outubro de 2020.

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Irmã Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha
Araucária/Pr.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 235/2020 – PA 53640/2020

Em resposta ao requerimento nº 235/20, de vossa iniciativa, que solicita relação dos agendamentos de atendimento médico clínico geral nas UBS e como estão sendo realizados os protocolos para os atendimentos, a Secretaria Municipal de Saúde, através dos departamentos competentes, enviou documentos (anexos) com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

GENILDO CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2020 16:12:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.atende.net/p5f7b7018be672>.





Ofício nº 341/2020 – SMSA

Araucária, 02 de outubro de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº235/2020

Senhora Vereadora.

Em atendimento ao Requerimento nº235/2020 desta Casa de Leis, encaminhamos em anexo Nota orientativa nº 01/2020 – Atenção Primária à Saúde Retificada e Nota Orientativa RT de Medicina nº02/2020.

Reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde

Senhora Vereadora
AMANDA NASSAR
NESTA
KSL



**Nota Orientativa nº01 /2020 Atenção Primária à Saúde
Retificada**

Araucária , 29 de junho de 2020

Orientações Processo de Trabalho Atendimento Médico nas UBS's e ESF's

1) Ações e atividades da Atenção à saúde da criança :

- Manter as consultas em puericultura na APS para crianças de Alto Risco e para crianças de Médio Risco com fragilidade do cuidado familiar;
- As "Ações do 5º Dia de vida " devem ser preferencialmente no domicílio ;a consulta deve ter foco na amamentação e ganho de peso;
- O profissional de saúde deve monitorar o Planos de Cuidados das crianças selecionadas para a Gestão de Caso (via prontuário; via telefone e discutir com Equipe). Equipe deverá avaliar necessidade do atendimento domiciliar ;
- As crianças de alto risco devem ser acompanhadas na Atenção Primária à Saúde e compartilhada com Atenção Especializada , preferencialmente, de forma presencial ou por telefone ou WhatsApp ;
- Acompanhamento: As crianças em puericultura de médio e baixo risco deverão ser monitoradas por meio de telefone e/ou WhatsApp ,com agendamento de consulta presencial quando necessário ;
- Considera-se a realização de teleatendimento , com orientações por meio de telefone e registro em prontuário ;
- Neste momento de Pandemia , não será realizado pré - consulta .

2) Ações e atividades relacionadas à Atenção à saúde da gestante :

- Manter as consultas de pré-natal, exames laboratoriais e ultrassom obstétrico;
- Agendar as consultas com hora marcada e com intervalos maiores entre os atendimentos, intervalo de 40 minutos entre as consultas ;
- Gestante com suspeita de infecção ou diagnosticada e já em acompanhamento da infecção viral, a consulta de pré-natal deverá ser reagendada para quando finalizar o período de isolamento e deverá ser mantido no nível assistencial em que a gestante já





estava sendo atendida anteriormente;

- Suspender temporariamente os grupos operativos de gestantes;
- A amamentação pode ser mantida para puérperas infectadas por este vírus, de acordo com o Protocolo do Covid-19 do (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020). Se a lactante estiver na fase aguda da doença e a equipe sentir-se insegura de liberar o contato direto, o leite pode ser ordenhado e ofertado ao neonato;

3) Ações e Atividades relacionadas à Atenção à saúde da pessoa Idosa :

- Instituir medidas protetivas ao Covid-19 à população idosa, de acordo com (MORAIS et al 2020^a);
- A APS deverá monitorar diariamente os domicílios onde residam idosos frágeis, via visita do ACS ou equipe de enfermagem, ou através de ligação telefônica;
- As receitas de uso contínuo, com data de validade expirada serão prorrogadas de acordo com as normativas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde ;
- A medicação para os idosos frágeis deverá ser entregue no domicílio;
- A vacinação dos idosos devem ser realizadas, preferencialmente, no domicílio, priorizando os frágeis e em fragilização e com mais comorbidades;
- Visitar os idosos residentes em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), orientar sobre as medidas protetivas, segundo Protocolo Covid-19 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020);
- Realizar a estratificação de risco de todos idosos da área de abrangência da UBS `s e ESF`s.
- As consultas deverão ocorrer prioritariamente em domicílio ;
- Disponibilizar o número do telefone da unidade de saúde, orientando ao idoso e/ou cuidador que antes de ir à unidade de saúde, fazer contato prévio com a equipe, principalmente na suspeita de síndrome gripal;

4) Ações e Atividades relacionadas aos pacientes com doenças crônicas (HAS e DM) : Hipertensão e Diabetes

- Manter atendimento para a demanda dos eventos agudos passíveis de atendimento na UBS (verde e azuis) e encaminhar para a referência os casos que não forem possíveis estabilizar na APS;





- Orientar e sensibilizar a comunidade quanto à necessidade de procura por atendimento na sua unidade de saúde, somente, para avaliação de possíveis complicações da Condição Crônica, deixando demandas mais simples e menos urgentes para um segundo momento;
- Acompanhar e manejar precocemente os pacientes de Alto e Muito Alto Risco quando da alta da Rede de Urgência e Emergência ou Rede Hospitalar;
- Entregar no domicílio as fitas de aferição de glicemia capilar , aos pacientes que pertencem ao protocolo do município , e orientar para monitoramento domiciliar pelo próprio paciente ou cuidador ;
- Entregar, preferencialmente, a medicação de uso contínuo no domicílio, priorizando os de muito alto e alto risco;
- Acompanhamento: o acompanhamento dos casos estáveis deverá ser realizado por meio de vistas domiciliares, contato telefônico ou WhatsApp;
- Poderá ser realizado teleatendimento , sempre que a condição clínica do paciente permitir;
- Para as unidades que já possuem suas consultas agendadas:
 - Verificar semanalmente a agenda, consultas com intervalo maior que o habitual , 40 minutos entre as consultas , considerando que não será realizada pré- consulta .
 - Identificar as pessoas usuárias de acordo com o risco clínico (do maior para o menor), considerando também a vulnerabilidade social e capacidade de autocuidado para planejar o atendimento.
 - Pessoas com muito alto risco deve ter sua consulta realizada no domicílio pelo médico ou enfermeiro, de acordo com as diretrizes clínicas utilizadas;
 - Pessoas como alto risco deve ser monitoradas por telefone ou WhatsApp pelo médico ou enfermeiro avaliando a necessidade de visita domiciliar posterior;
 - Pessoas com médio e baixo risco, receberão contato telefônico ou WhatsApp qualificado (verificando, alterações inapropriadas da glicemia capilar e níveis pressóricos), pela equipe multidisciplinar, sempre consultando a história clínica do paciente e verificando os relatos de não normalidade. Em caso de relato de não normalidade, agendar consulta na unidade.

5) Ações e atividades relacionadas à Saúde Mental ;

- As visitas domiciliares devem ser realizadas para casos mais graves, com maior risco de agudização;
- Acompanhamento: Deverá ser realizado nos casos com maior risco de agudização através das tecnologias já disponíveis para a unidade, telefone, WhatsApp. O monitoramento de casos deve ocorrer no sentido de manter atualizadas as informações sobre o paciente: manutenção do uso correto da medicação, intercorrências percebidas pelo paciente ou seu familiar, manutenção do suporte familiar e social; orientações sobre possíveis dúvidas ou aspectos percebidos pelos profissionais, avaliar a necessidade de agendar atendimento

